



PREFEITURA MUNICIPAL DE
**SANTANA DO
ARAGUAIA**
ESTADO DO PARÁ

Diário Oficial

MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA, ESTADO DO PARÁ

ANO V - QUINTA-FEIRA, 22 DE OUTUBRO DE 2026, MUNICÍPIO DE SANTANA DO ARAGUAIA / ESTADO DO PARÁ

EDIÇÃO Nº 1037

Sumário

Secretaria Municipal de Administração..... 1
Secretaria Municipal de Terras e Tributos 1

Secretaria Municipal de Administração

Comissão Permanente de Licitação - CPL

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico: Nº 051/2026/SRP/FMS

OBJETO: LOCAÇÃO DE EQUIPAMENTOS AUTOMATIZADOS PARA REALIZAÇÃO DE ANÁLISES LABORATORIAIS, COMPREENDENDO ANALISADOR AUTOMÁTICO DE BIOQUÍMICA, ANALISADOR AUTOMATIZADO DE HEMATOLOGIA E ANALISADOR DE ÍONS SELETIVOS, DESTINADO A SUPRIR AS NECESSIDADES DO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SANTANA DO ARAGUAIA –PA.

CONTRATANTE: FMS

CONTRATO Nº: 245/2026

CONTRATADA: **BRANCO LABORATÓRIO DE ANÁLISES CLÍNICA LTDA**

CNPJ: 07.307.106/0001-81

VALOR: R\$ 793.792,44

VIGÊNCIA: 21/10/2026 a 20/10/2029

FERNANDO MENDES LIMA

Secretário Municipal de Saúde

EXTRATO DE CONTRATO

Pregão Eletrônico: Nº 048/2026/SRP/FMS

OBJETO: Registro de preços para futura e eventual AQUISIÇÃO DE OXIGÊNIO MEDICINAL, RECARGA DE CILINDROS COM FORNECIMENTO DO CILINDRO EM REGIME DE COMODATO, para suprir a demanda do Fundo Municipal de Saúde de Santana do Araguaia-PA.

CONTRATANTE: FMS

CONTRATO Nº: 246/2026

CONTRATADA: **GAS NOBRE DO BRASIL INDUSTRIA E COMERCIO DE GASES EIRELI**

CNPJ: 24.878.503/0001-22

VALOR: R\$ 603.275,00

VIGÊNCIA: 21/10/2026 a 21/10/2027

FERNANDO MENDES LIMA

Secretário Municipal de Saúde

Secretaria Municipal de Terras e Tributos

EDITAL Nº 060/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA REURB

PROCESSO ADM: 046/2026

INTERESSADO: IZABEL DOS SANTOS SILVA

CNPJ: XXX.718.451-XX

O Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, por meio do Departamento Fundiário Urbano da Secretaria Municipal de Terras e Tributos, em cumprimento à legislação fundiária vigente, na forma do artigo 31, § 1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Comissão de Regularização Fundiária, devidamente criada pelo decreto municipal n. 1.259/18, especificamente em seu artigo 3º, vem por meio deste Edital **NOTIFICAR** os Senhores proprietários/posseiros, titulares, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados do seguinte imóvel:

NÚCLEO URBANO	QUADRA	LOTE
SERINGAL	203	32

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação oficial desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana — REURB, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão desta Comissão de Regularização Fundiária, visando regularizar os “núcleos urbanos informais consolidados”, localizados no Município de Santana do Araguaia-PA.

A impugnação deverá respeitar o artigo 24, § 5º do Decreto 9.310/2018 e art. 31, § 5º da Lei 13.465 / 2017 e poderá ser apresentada na Secretaria Municipal de Terras e Tributos da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, localizada na Av. Lívio Malzoni, Qd 71, s/nº, Bairro Bíblia – Santana do Araguaia-PA CEP 68.560-000, acompanhada de toda a documentação que a fundamente.

Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb do lote de terras urbano mencionado, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano, na defesa dos direitos dos ocupantes.

Santana do Araguaia-PA, 22 de outubro de 2026.

DIVINO BARROS ESPINDOLA
Chefe do Departamento Fundiário
Portaria nº. 256/2026

EDITAL Nº 061/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA REURB

PROCESSO ADM: 047/2026
INTERESSADO: MARIA RITA DA SILVA CORREA
CNPJ: XXX.663.562-XX

O Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, por meio do Departamento Fundiário Urbano da Secretaria Municipal de Terras e Tributos, em cumprimento à legislação fundiária vigente, na forma do artigo 31, § 1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Comissão de Regularização Fundiária, devidamente criada pelo decreto municipal n. 1.259/18, especificamente em seu artigo 3º, vem por meio deste Edital **NOTIFICAR** os Senhores proprietários/posseiros, titulares, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados do seguinte imóvel:

NÚCLEO URBANO	QUADRA	LOTE
COMERCIAL	75	16

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação oficial desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana — REURB, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão desta Comissão de Regularização Fundiária, visando regularizar os “núcleos urbanos informais consolidados”, localizados no Município de Santana do Araguaia-PA.

A impugnação deverá respeitar o artigo 24, § 5º do Decreto 9.310/2018 e art. 31, § 5º da Lei 13.465 / 2017 e poderá ser apresentada na Secretaria Municipal de Terras e Tributos da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, localizada na Av. Lívio Malzoni, Qd 71, s/nº, Bairro Bíblia –

Santana do Araguaia-PA CEP 68.560-000, acompanhada de toda a documentação que a fundamente.

Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb do lote de terras urbano mencionado, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano, na defesa dos direitos dos ocupantes.

Santana do Araguaia-PA, 22 de outubro de 2026.

DIVINO BARROS ESPINDOLA
Chefe do Departamento Fundiário
Portaria nº. 256/2026

EDITAL Nº 062/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA REURB

PROCESSO ADM: 045/2026
INTERESSADO: VICENTINA ARAUJO DA SILVA
CNPJ: XXX.023.532-XX

O Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, por meio do Departamento Fundiário Urbano da Secretaria Municipal de Terras e Tributos, em cumprimento à legislação fundiária vigente, na forma do artigo 31, § 1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Comissão de Regularização Fundiária, devidamente criada pelo decreto municipal n. 1.259/18, especificamente em seu artigo 3º, vem por meio deste Edital **NOTIFICAR** os Senhores proprietários/posseiros, titulares, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados do seguinte imóvel:

NÚCLEO URBANO	QUADRA	LOTE
BALNEÁRIO	101	26

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação oficial desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana — REURB, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão desta Comissão de Regularização Fundiária, visando regularizar os “núcleos urbanos informais consolidados”, localizados no Município de Santana do Araguaia-PA.

A impugnação deverá respeitar o artigo 24, § 5º do Decreto 9.310/2018 e art. 31, § 5º da Lei 13.465 / 2017 e poderá ser apresentada na Secretaria Municipal de Terras e Tributos da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, localizada na Av. Lívio Malzoni, Qd 71, s/nº, Bairro Bíblia – Santana do Araguaia-PA CEP 68.560-000, acompanhada de toda a documentação que a fundamente.

Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb do lote de terras urbano mencionado, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano, na defesa dos direitos dos ocupantes.

Santana do Araguaia-PA, 22 de outubro de 2026.

DIVINO BARROS ESPINDOLA
Chefe do Departamento Fundiário

EDUARDO ALVES CONTI
Prefeito Municipal

ANDRÉ FERREIRA CAMPOS
Secretaria de Administração



IMPRENSA OFICIAL

<https://diariooficial.pmsaraguaia.pa.gov.br>
diariooficial@pmsaraguaia.pa.gov.br
Praça dos Três Poderes, S/N, Centro
Santana do Araguaia – Pará
CEP: 68560-000 | Fone (94) 3431-1167

Portaria nº. 256/2026

EDITAL Nº 063/2026 DE NOTIFICAÇÃO PARA REURB**PROCESSO ADM: 044/2026****INTERESSADO: NIVALDO AMANCIO TELES****CNPJ: XXX.573.471-XX**

O Município de Santana do Araguaia, Estado do Pará, por meio do Departamento Fundiário Urbano da Secretaria Municipal de Terras e Tributos, em cumprimento à legislação fundiária vigente, na forma do artigo 31, § 1º e seguintes, da Lei nº 13.465/17, através da Comissão de Regularização Fundiária, devidamente criada pelo decreto municipal n. 1.259/18, especificamente em seu artigo 3º, vem por meio deste Edital **NOTIFICAR** os Senhores proprietários/posseiros, titulares, herdeiros ou sucessores, confrontantes e terceiros interessados do seguinte imóvel:

NÚCLEO URBANO	QUADRA	LOTE
RODOVIÁRIO	141	05

Para, querendo, apresentar impugnação no prazo de 30 (trinta) dias corridos, contados da data da publicação ofi-

cial desta notificação, referente ao processo administrativo de Regularização Fundiária Urbana — REURB, previsto na Lei nº 13.465/17, que foi instaurado por decisão desta Comissão de Regularização Fundiária, visando regularizar os “núcleos urbanos informais consolidados”, localizados no Município de Santana do Araguaia-PA.

A impugnação deverá respeitar o artigo 24, § 5º do Decreto 9.310/2018 e art. 31, § 5º da Lei 13.465 / 2017 e poderá ser apresentada na Secretaria Municipal de Terras e Tributos da Prefeitura Municipal de Santana do Araguaia-PA, localizada na Av. Lívio Malzoni, Qd 71, s/nº, Bairro Bíblia – Santana do Araguaia-PA CEP 68.560-000, acompanhada de toda a documentação que a fundamente.

Não sendo apresentada impugnação, haverá o prosseguimento do processo de Regularização Fundiária Urbana — Reurb do lote de terras urbano mencionado, para evitar lesão aos padrões de desenvolvimento urbano, na defesa dos direitos dos ocupantes.

Santana do Araguaia-PA, 22 de outubro de 2026.

DIVINO BARROS ESPINDOLAChefe do Departamento Fundiário
Portaria nº. 256/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE
SANTANA DO
ARAGUAIA
ESTADO DO PARÁ